



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2.489, DE 14 DE OUTUBRO DE 1.992

Reajusta o preço de passagens de ônibus da Permissionária **TRANSASSIS TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.**, Empresa de Transportes Coletivos Urbanos.

ROMEU JOSÉ BOLPARINI, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 177 da Lei Orgânica do Município de Assis, e considerando que o último reajuste da tarifa de passagens da permissionária, deu-se em 01 de setembro de 1.992, considerando o índice inflacionário registrado da

quela data até a presente, considerando o aumento dos preços de insumos e de mais componentes do custo incidente no transporte urbano,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A tarifa de passagens de ônibus da permissionária **TRANSASSIS TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.**, Empresa de Transporte Coletivo Urbano, com sede nesta cidade de Assis, à Rua Santa Cruz, nº 299, regularmente cadastrada sob o nº 19.631, junto à Prefeitura Municipal de Assis, fica reajustada para o valor de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) à partir da zero hora do dia 19 de outubro de 1.992.

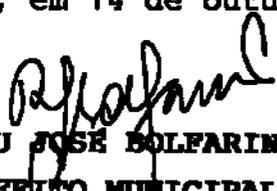
Parágrafo Único - Fica assegurado o abatimento de 50% (cinquenta por cento) para alunos de estabelecimentos de ensino, pelo sistema de passes mensais.

Artigo 2º - Fica concedido o desconto de 10% (dez por cento) na aquisição do vale transporte.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 14 de outubro de 1.992.


ROMEU JOSÉ BOLPARINI
PREFEITO MUNICIPAL



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Assis

.....DECRETO Nº 2.489/92.....Fls-02


JOAO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicado na Secretaria Municipal de Administração
e Assuntos Jurídicos, em 14 de outubro de 1.992.


JOAO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO

